

DESPACHO SECRETARIAL nº 307/2016

Referente ao protocolado nº 11.288.581-1.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 191/2016-GFS/SEDS (fl. 124, prot. 14.124.846-4, apenso) e na Informação nº 772/2016-DG/SEDS (fl. 126, prot. 14.124.846-4, apenso), **reconheço o dever de pagar** aos senhores: Lecir Lacroix Leal, Sergio Lacroix Leal, Nelson Leal Junior, Renato Lacroix Leal e Roberto Lacroix Leal, cujo representante legal é o senhor Sérgio Lacroix Leal, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 3.409,42 (três mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), referente à locação do imóvel utilizado pelo Escritório Regional de Paranavaí, do mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 28 de outubro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**